



**CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA  
CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA**

**RESOLUÇÃO Nº 179/2019**

**Publicado em**

26 / 06 / 2019

*[Handwritten signature]*

**Ementa:** Cria o Cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança-PE e altera a remuneração dos cargos em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.30, IV da Lei Orgânica do Município da Aliança, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a presente Resolução;

Art. 1º Fica criado na estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Aliança-PE, 1(um) cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aliança-PE, com vencimento mensal de R\$ 2.000,00(dois mil reais), carga horária semanal de 30(trinta) horas e com símbolo ALMD.

Art. 2º A Assessoria Legislativa da Mesa da Câmara Municipal de Aliança-PE é um órgão ligado diretamente a Mesa Diretora e ao seu Presidente, com as seguintes atribuições:

- I - Assessorar a Mesa Diretora no recebimento e distribuição das proposições, correspondências e outros documentos;
- II - Monitorar os prazos regimentais para tramitação das proposições, sanções e movimentações afins;
- III - Assessorar a Mesa Diretora na condução das sessões e fixação da pauta da ordem do dia;
- IV - Assessorar as Comissões permanentes e especiais quando solicitado;
- V - Assessorar os Vereadores na redação das proposições;



## CASA JOÃO HILÁRIO PEREIRA DE LIRA

VI – Desempenhar outras atribuições de assessoramento aos membros da Mesa e demais integrantes da Câmara Municipal, quando determinado pelo Presidente.

Art. 3º - Os cargos de provimento em comissão descritos no anexo I, da lei Municipal nº 1.565/2013, passarão a ter a seguinte remuneração:

NOMENCLATURA	SIGLA	VENCIMENTO R\$
Assessor Legislativo	CCL - 2	1.000,00
Diretor de Controle Interno	CCL-1	2.000,00
Diretor de Finanças e Contabilidade(tesoureiro)	CCL-1	2.000,00
Diretor Administrativo e de Recursos Humanos	CCL-2	1.000,00
Diretor de suprimentos	CCL-2	1.000,00
Chefe de Gabinete	CCL-2	1.000,00

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Diretor Legislativo criado pela Lei Municipal nº 1.565/2013.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da Aliança, em 25 de junho de 2019.

  
André Severino Gonzaga da Silva  
Presidente